



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE DE SAÚDE PROGRAMA MUNICIPAL
DE CONTROLE DA HANSENÍASE**

1. Atribuições do Médico

a) Prestar assistência médica ao indivíduo, família e comunidade mediante:

- Avaliação do estado de saúde do indivíduo através da consulta médica;
- Realização e interpretação de testes complementares de diagnóstico;
- Colheita do material para baciloscopia;
- Diagnóstico, classificação do caso e prescrição do tratamento, indicando o esquema terapêutico apropriado, conforme normas estabelecidas, enfatizando as doses supervisionadas;
- Diagnóstico, avaliação do grau de incapacidade, e a conduta pertinente a cada caso;
- Avaliação clínica dermatoneurológica e laboratorial periodicamente;
- Indicação de alta;
- Prescrição do tratamento das reações hansênicas;
- Realização de ações de natureza educativa junto ao indivíduo, família e comunidade;
- Participação nas ações que compõem a mobilização da comunidade e a participação social da mesma nas atividades de controle da hanseníase.

b) Desenvolver ações técnico-administrativas, de controle de acordo com as diretrizes da Política de Controle da Hanseníase, do Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde, mediante:

- Planejamento da assistência do paciente com ênfase no levantamento epidemiológico e operacional do problema da hanseníase;
- Participação na implementação do sistema de informações de dados para a avaliação epidemiológica e operacional das ações de controle da hanseníase, mediante produção, registro, processamento e análise de dados, gerais e específicos;
- Participação na supervisão e avaliação das atividades de controle da hanseníase;
- Participação no fortalecimento da integração do controle da hanseníase aos serviços básicos de saúde;
- Participação nos treinamentos de recursos humanos.

c) Aplicar os princípios de pesquisa operacional mediante:

- Identificação dos problemas prioritários de assistência que sejam objeto de estudo;
- Participação em pesquisas multiprofissionais desenvolvidas no nível operativo.

2. Atribuições do Enfermeiro

a) Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade através de:

- Aplicação de tratamento com ênfase nas doses supervisionadas;
- Identificação e encaminhamento dos pacientes com reações hansênicas;
- Tratamento não medicamentoso das reações hansênicas;
- Avaliação do grau de incapacidade física;
- Prescrição e/ou execução de técnicas simples de prevenção de incapacidades;
- Avaliação do estado de saúde do indivíduo através da consulta de enfermagem;
- Controle de doentes e contatos;
- Execução de ações básicas de investigação e vigilância epidemiológica priorizando grupos e categorias de risco;
- Execução de visita domiciliar conforme prioridades;
- Realização de ações de natureza educativa junto ao indivíduo, à família e à comunidade;
- Desenvolvimento de ações que incluem a mobilização da comunidade e a participação social da mesma nas atividades de controle da hanseníase;
- Colheita de material para exames complementares;
- Identificação de casos suspeitos de hanseníase através de exames clínico-dermato-neurológicos e avaliação oftalmológica e nasal para diagnóstico e condutas de enfermagem;
- Realização e interpretação de testes complementares de diagnóstico.

b) Desenvolver ações técnico-administrativas, de acordo com as diretrizes da Política de Controle da Hanseníase, do Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde.

- Planejamento da assistência de enfermagem com ênfase no levantamento epidemiológico e operacional do problema da hanseníase;
- Gerenciamento da assistência de enfermagem dando unidade ao seu processo de trabalho;
- Desenvolvimento dos recursos humanos de enfermagem com base no perfil da categoria;
- Supervisão e avaliação das atividades de controle de forma planejada e contínua, bem como do desempenho do pessoal auxiliar;

- Fortalecimento da integração do controle da hanseníase aos serviços básicos de saúde, através de uma efetiva assistência de enfermagem;
- Participação e/ou coordenação das atividades de controle da hanseníase no estado e no município;
- Participação na implementação do sistema de informações de dados para avaliação epidemiológica e operacional das ações de controle da hanseníase, mediante produção, registro, processamento e análise de dados gerais e específicos de enfermagem;
- Organização das atividades concernentes à busca de casos e tratamento regular, prevenção, busca de faltosos e abandonos;
- Previsão e requisição de medicamentos, imunobiológicos e material de consumo.

c) Aplicar os princípios da pesquisa operacional mediante:

- Identificação dos problemas prioritários de assistência de enfermagem, que sejam objeto de estudo no controle da hanseníase;
- Promoção de pesquisas operativas, aplicadas à área de enfermagem, enfatizando os aspectos clínicos, epidemiológicos e operacionais;
- Participação em pesquisas multiprofissionais desenvolvidas no nível operativo.

3. Atribuições do Auxiliar/Técnico de enfermagem

a) Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, sob supervisão do enfermeiro, através de:

- Atendimento de enfermagem, de acordo com rotinas estabelecidas na Unidade de Saúde (entrega de medicação, curativos, testes de sensibilidade, aprazamento, procura de lesões ativas e outros);
- Identificação através de sinais e sintomas de casos de hanseníase e encaminhamento para confirmação diagnóstica e tratamento oportuno;
- Identificação das incapacidades físicas;
- Identificação e encaminhamento de pacientes com reações hansênicas;
- Desenvolvimento de ações de natureza educativa;
- Aplicação de técnicas simples de prevenção e tratamento das incapacidades físicas;
- Realização de visita domiciliar conforme prioridades estabelecidas;
- Colheita de material para baciloscopia, teste de Mitsuda e teste de histamina;
- Preparo e esterilização de material;
- Prevenção, busca de faltosos e abandonos.

b) Desenvolver ações administrativas, tais como:

- Participação na produção, registro e encaminhamento de dados, na avaliação epidemiológica e operacional das ações de controle;
- Participação no processo de organização do trabalho de enfermagem e no planejamento das ações de controle da hanseníase;

- Participação na implantação e manutenção das ações de controle da hanseníase, conforme o nível de complexidades da atenção;
- Participação na organização e manutenção dos prontuários e arquivo de aprazamento;
- Aprazamento da clientela;
- Preenchimento do Boletim de produção ou da Planilha de computação;
- Preenchimento e encaminhamento da convocação a casos faltosos;
- Quando necessário, solicitação de medicamentos, controle de estoque de hansenostáticos da Unidade de Saúde e material de consumo.

4) Atribuições do Técnico de Laboratório

- Preparar todos os corantes e soluções pelos métodos padronizados;
- Proceder à colheita de material para baciloscopia;
- Fixar, corar e fazer leitura das lâminas de baciloscopia, de acordo com os protocolos;
- Realizar outros exames laboratoriais de rotina.

5) Atribuições do Assistente Social

a) Desenvolver com a equipe interprofissional de saúde e usuários as ações destinadas a:

- Planejamento e assistência integral à população atendida;
- Participação, junto à equipe, na programação, execução e supervisão das atividades previstas ao paciente de hanseníase;
- Supervisão e avaliação das ações de controle da hanseníase;
- Planejamento, promoção e execução das atividades voltadas para a ruptura do estigma ligado à lepra e defesa dos direitos da cidadania em programas interinstitucionais, particularmente relacionados à previdência social, ao trabalho, à justiça, às universidades e às Forças Armadas;
- Discussão das relações do paciente com a família e equipe de saúde;
- Participação no tratamento ao portador de hanseníase em todas as suas etapas, efetivando o controle da doença nas atividades de busca de casos novos e vigilância de contatos, inclusive para evitar o abandono do tratamento.

b) Efetuar assistência adequada nos níveis individual e familiar, sem discriminação por parte dos serviços de saúde mediante:

- Manutenção da prática de não afastar os filhos do convívio com os pais portadores de hanseníase;
- Garantia dos procedimentos preconizados nos programas materno-infantil, sem nenhuma discriminação aos filhos dos doentes de hanseníase;
- Promoção de ações junto ao núcleo familiar, objetivando a compreensão e participação do mesmo na problemática da hanseníase;
- Estímulo e participação em movimentos civis organizados;

- Estímulo à atividade laborativa do paciente através de ações junto às empresas instituições e classes trabalhadoras, no sentido de:
 - Evitar a discriminação do paciente no tocante ao acesso ao trabalho e à capacitação ou readaptação profissional;
 - Garantir a manutenção dos pacientes no trabalho, independente da forma clínica observada. Esta recomendação aplica-se, também às Forças Armadas;
 - Garantir a manutenção dos pacientes nos estabelecimentos de ensino independente do nível escolar;
 - Garantir o acesso do paciente aos direitos previdenciários em igualdade de condições aos demais cidadãos;
 - Promover a readaptação profissional dos pacientes em outras funções compatíveis, quando indicado;
 - Contratar instituições como os Centros de Reabilitação Profissional (CRPs) e Núcleo de Reabilitação Profissional (NRPs) e promover a eliminação das barreiras porventura existentes, visando o bom atendimento dos doentes de hanseníase nesses locais.
- Promoção da reabilitação, visando principalmente, a integração do doente de hanseníase e curado com seqüelas no processo produtivo, sempre que este apresente capacidade total ou parcial do trabalho, garantindo aos não reabilitados, a assistência social necessária de acordo com as necessidades individuais;
- Realização de articulação com diferentes instituições visando à manutenção de uma vida digna às pessoas definitivamente incapacitadas para o trabalho, independentemente de terem ou não contribuído para o Instituto Nacional de Seguridade Social ou congêneres;
- Atuação no combate às práticas delituosas ou não, realizadas tanto por pessoas físicas como por entidades que se utilizam de conceitos inadequados para a solicitação de donativos, colaborando assim na perpetuação do estigma da doença;
- Esclarecimento da população sobre o que é hanseníase, seu controle e eliminação, através de participação em reuniões na comunidade e mensagens nos meios de comunicação de massa;
- Implementação do processo de reabilitação social através de entendimento com os órgãos MTPS/INSS e também filantrópicos, visando assegurar o pleno atendimento a todas as formas da doença, de acordo com os critérios estabelecidos pelas respectivas instituições.

c) Desenvolver com a equipe interprofissional de saúde, ações destinadas a:

- Efetivação das atividades de reciclagem e treinamento de recursos humanos, promovendo a reflexão acerca dos aspectos sociais que envolvem a hanseníase;
- Discussão das práticas profissionais destinadas à melhoria do padrão de atendimento assistencial;
- Orientação dos usuários quanto à sua participação e desligamento dos programas de saúde;
- Participação de estudos e pesquisas sobre as condições sanitárias peculiares a cada grupo de atendimento;

- Desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre as questões sócio-culturais ligadas à doença e ao doente;
- Estabelecimento de indicadores para avaliação sob aspectos sociais ligados ao controle da hanseníase.

6) Atribuições dos Profissionais de Saúde que atuam na Prevenção e Reabilitação das Incapacidades Físicas.

Programa de Controle/Eliminação da Hanseníase

a) Prestar assistência de fisioterapia ao indivíduo, família e comunidade mediante:

- Avaliação do estado de saúde do indivíduo com elaboração de fisiodiagnóstico e classificação do grau de incapacidade;
- Avaliação Neurológica;
- Realização e interpretação de testes complementares quando necessário;
- Avaliações funcionais no início, durante e após a alta do tratamento, principalmente se houver queixas de dor, reações ou uso de corticóides;
- Indicação, prescrição, orientação e treinamento de órteses ou próteses;
- Orientações quanto ao autocuidado e prevenção de incapacidades;
- Reabilitação através de práticas e orientações sobre adaptação dos instrumentos usados nos afazeres domésticos e/ou profissionais;
- Prescrição e utilização dos diversos recursos fisioterapêuticos indicados a cada caso (eletroterapia, cinesioterapia, mecanoterapia, entre outros);
- Acompanhamento aos pacientes em pré e pós-operatório de cirurgias ortopédicas;
- Indicação de alta fisioterápica;
- Realização de ações de natureza educativa;
- Participação nas ações de mobilização social;
- Execução de visitas domiciliares quando necessário
- Manutenção de vigília quanto à busca ativa e identificação de casos suspeitos, enfatizando os contatos.
- Encaminhamento às referências e outros serviços pactuados.

b) Desenvolver ações técnicas administrativas, de acordo com as diretrizes da Política de Controle/Eliminação da Hanseníase, do Ministério da Saúde, através de

- Planejamento da assistência com ênfase no levantamento epidemiológico e operacional local;
- Participação na implementação do sistema de informações de dados gerais e específicos com preenchimento de forma completa e legível;
- Colaboração inespecífica com a busca de faltosos ou em abandono ao tratamento
- Participação no treinamento de recursos humanos
- Participação no fortalecimento e integração dos três níveis de atenção à saúde
- Participação, supervisão e avaliação das atividades do Programa de sua competência.

c) Aplicar os princípios de pesquisa operacional mediante:

- Identificação dos problemas prioritários de assistência que sejam objeto de estudo;
- Participação em pesquisas multiprofissionais desenvolvidas no nível operativo;
- Participação em atividades de educação permanente
- Atualização científica e das normas políticas que integram o SUS.

7) Atribuições do Gerente (Estadual, Regional e Municipal).

- a. Planejamento, organização, acompanhamento e avaliação das ações dos programas de agravos, nos diversos níveis hierárquicos de decisão administrativa.
- b. Articulação política no sentido de buscar recursos políticos, cognitivos e organizativos e integração interinstitucional, no âmbito do SUS e sociedade organizada.
- c. Assessoramento técnico e administrativo dos níveis hierárquicos inferiores, promovendo autonomia e competências destas instâncias, reforçando a integração no processo de descentralização;
- d. Priorização e operacionalização racional dos recursos disponíveis, de acordo com a realidade epidemiológica e operacional.
- e. Planejamento com a equipe das ações de controle e da operacionalização do plano de ação;
- f. Acompanhamento, monitoramento e implementação do sistema de supervisão de tarefas e de desempenho profissional;

- g. Avaliação dos resultados alcançados relacionados aos objetivos do Plano de Ação;
- h. Articulação com instâncias intra e intergovernamentais e ONGs;
- i. Coordenação, organização e operacionalização do processo de descentralização.

Estratégias Gerenciais

- **Dispor de planos quadrienais e anuais (elaborado de forma integrada e pactuada);**
- **Implementar um sistema de acompanhamento e supervisão;**
- **Estabelecer um sistema de prestação de contas e cobranças de responsabilidade e resultados;**
- **Implementar um sistema de retro-alimentação da análise e dos resultados, com a equipe e níveis administrativos, objetivando à tomada de decisão;**
- **Buscar parcerias intra e intergovernamentais e com as sociedades organizadas.**